



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI N° 1.364/2004

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de governo do Município, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de RIBEIRÃO, na forma dos anexos I, II e III, desta lei, que passam a integrar o PPA 2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Todos os artigos do PPA em vigências não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2004.


Luiz Mário Ferreira Cintra
Prefeito em Exercício